

Ao
Senhor Pregoeiro Oficial do Município de Crateús,

Solicito que a abertura do Pregão Presencial Nº 002/2021 SAS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, seja **ADIADA**, com o objetivo de garantir mais tempo de publicação, fomentando uma maior participação e concorrência no processo, que em virtude da data inicialmente marcada ser véspera de feriado e pelas paralisações ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), poderá ocasionar uma menor participação. Sugerimos o dia 08/04/2021, mesmo horário, para abertura do certame, data em que o processo poderá seguir sem maiores intercorrências e possibilidades de suspensões.

Crateús – Ce, 30 de Março de 2021.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária Municipal da Assistência Social

Recebi em:
30/03/2021


FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021



RESPOSTA AO PEDIDO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 SAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE;

REQUERENTE: FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DOS FATOS

No dia 30 de março de 2021, a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, também ordenadora de despesas, protocolou junto ao Pregoeiro, Sr. Fábio Gomes Oliveira, requerimento solicitando o adiamento da abertura do Pregão Presencial Nº 002/2021 SAS, cujo documento consta nos autos do processo, justificando o seguinte:

“objetivo é de garantir mais tempo de publicação, fomentando uma maior participação e concorrência no processo, que em virtude da data inicialmente marcada ser véspera de feriado, poderá ocasionar uma menor participação.”

No documento, a Sra. Secretária ainda sugeriu a nova data para a realização do certame, no dia 08/04/2021, destacando que nesta nova data o “processo poderá seguir sem maiores intercorrências e possibilidades de suspensões em função de feriados”.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Ao analisar a solicitação da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, considero que seja ato discricionário da administração adiar a data de realização do presente certame licitatório, mediante a justificativa apresentada, que por sua vez não apresenta nenhuma ilegalidade ou prejuízo ao processo, pois o prazo legal para apresentação das propostas, no caso de pregão, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme o inciso V do Art. 4º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, ou seja, não há o que se falar em descumprimento do prazo legal ou outra ilegalidade.

Foi verificado que não há qualquer fato que impeça a realização do certame na nova data sugerida pela Sra. Secretária.

3. DA DECISÃO E PROVIDÊNCIAS

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão competente promovedor da presente licitação e que a Sra. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo é a autoridade competente gestora do processo. Considerando ainda, que é ato discricionário da administração adiar a data de realização da licitação e que não foi constatada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, **RESOLVO** o seguinte:


FÁBIO GOMES OLIVEIRA
PREGOIEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria Nº 015.01.01/2021

I – adiar a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial , N° 002/2021 SAS, para o dia **08 de Abril de 2021**, às **08:00h**, mediante solicitação da autoridade competente;

II – publicar aviso de adiamento informando a nova data e horário para realização do Pregão Presencial N° 002/2021 SAS nos mesmos meios de publicação inicialmente utilizados.

Sala das sessões do Setor de Licitações da Prefeitura de Crateús – CE, no dia 30 de março de 2021.



FABIO GOMES OLIVEIRA
PREGOEIRO
CPF: 027.066.703-20
Portaria N° 015.01.01/2021

